



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 215/55

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir as dotações da lei orçamentaria vigente ~~os~~ seguinte Créditos Suplementares .

8-00-3 - Impressos, livros e material de expediente	Cr\$ 2.000,00
8-00-4 - Transporte para os componentes da Mesa da Câmara	Cr\$ 5.000,00
8-02-4- Viagens administrativas	Cr\$15.000,00
8-33-0- Substituições regulamentares de professoras	Cr\$10.000,00
8-99-4- Aposentados	Cr\$15.000,00

ART.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Pref. Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.